

PARECER JURÍDICO DE ESCLARECIMENTO

Encaminhamento: Setor de Licitações e Contratos do Município de Xanxerê/SC.

Interessado: TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EDITAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

RELATÓRIO

A empresa **TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA.**, solicitou, mediante envio de e-mail, esclarecimentos relacionados às cláusulas dispostas nos itens "5.4.6.1" e "5.4.3" do Edital do Pregão Eletrônico nº 0111/2024, que se repete nos Editais de Pregão nº 0112/2024; 0113/2024; 0117/2024; 0120/2024 e 0124/2024, cujo objeto - de todos os processos citados -, fazem referência a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas deste Município.

Vieram os Autos para emissão de parecer jurídico. É o lacônico relatório.

PARECER

Conforme relatório, a empresa citada na epígrafe solicitou esclarecimentos relacionado às cláusulas dispostas nos itens "5.4.6.1" e "5.4.3", que assim definem, *in litteris*:

*5.4.3 Apresentação de profissional de nível superior na área de **Engenharia Civil** para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável,*

desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

5.4.6.1. A declaração com **indicação do pessoal técnico** (conforme Modelo Anexo V do edital) deverá conter, no mínimo, os seguintes profissionais: **(i) Responsável Técnico; (ii) Laboratorista; e (iii) Operador(es) de Máquina**. Na declaração deverão constar o nome completo, a função, e, se houver, o número do registro profissional de cada indivíduo indicado. A comprovação do vínculo dos citados profissionais poderá se dar através de **(i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.**

O pedido de esclarecimento da empresa requisitante fora a seguinte:

- 1) A CPTS digital somente será aceita mediante a apresentação de documento de identificação validador, conforme consta no rodapé da CPTS digital?
- 2) Quanto à comprovação de vínculo com os operadores, o item não especifica quais serão necessários. Devem ser comprovados o vínculo com TODOS os operadores indicados na relação taxativa anexa ao Edital (anexo IV)?

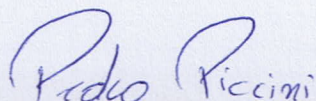
Quanto ao questionamento 01) A CPTS digital - caso o proponente opte por esse meio de comprovação de vínculo -, **será aceita mesmo ausente o documento de identificação do profissional**. Os itens acima transcritos buscam comprovar o vínculo de trabalho dos profissionais com a empresa licitante, sendo que a CPTS digital serve para tal propósito, mesmo que ausente a fotografia de identificação.

Quanto ao questionamento 02) O item 5.4.6.1 especifica como deverá se dar a comprovação de vínculo dos profissionais operadores de máquina com a empresa licitante. Leia-se: "A comprovação do vínculo dos citados profissionais poderá se dar através de **(i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em**

se tratando de sócio da empresa licitante." Quanto ao mais, cabe destacar que **TODOS** os operadores de máquina **quais indicados na "declaração com indicação de pessoal técnico"**, deverão ter seus vínculos de trabalho comprovados, através de algum dos documentos acima transcritos.

É o parecer.

Xanxerê/SC, 29 de novembro de 2024.



PEDRO HENRIQUE PICCINI

Consultor Jurídico do Município de Xanxerê

OAB/SC 61.229

